



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



L.º N.º 155, de 1.º de A-1968. *Projeto 2*

Dispõe sobre a concessão de subvenção.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar o "Hospital Santa Cruz", de Louanda, deste Município, com a importância de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos).

Art. 2.º - Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos).-

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1.º de Abril de 1968.

O Prefeito Municipal,

Germino Loureiro
(Germino Loureiro)

Atestamos e publicamos nos atos das 10h 55 de Abril de mil novecentos e sessenta e oito.

David Resende
(Secretário)